



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 14/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 219/2021

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 219/2021:

I – anula dotação:

	Código	Nome			
Órgão	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
Unidade	6	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA			
Programa	0104	PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA			
Ação	2249	Manutenção e melhorias da estrada ara 080			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$175.000,00	R\$175.000,00	

II – credita dotação:

	Código	Nome			
Órgão	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR			
Unidade	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS			
Programa	0019	POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
Ação	2058	Transporte porta a porta			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$175.000,00	R\$175.000,00	

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 14 de setembro de 2021.

GUILHERME BIANCO

PROTÓCOLO 7391/2021 - 14/09/2021 18:14 - PROCESSO 332/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Considerando que a ampliação do programa do “Transporte Porta a Porta” é uma reivindicação histórica das entidades, associações e Pessoas com Deficiência;

Considerando que aproximadamente 20% da população araraquarense possui alguma deficiência ou mobilidade reduzida e necessitam do programa para realizar suas atividades cotidianas;

Considerando que a lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu artigo 3º, Inciso IV, descreve como barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade (...);

Considerando que a ação 2058, denominada, Transporte porta a porta, representa 0,014% do total do PPA 2022 – 2025 e com o crédito proposto passará a representar 0,028%, logo o mesmo dentro do valor total do orçamento para o quadriênio, ainda será baixo, porém para a população que necessita da política pública do transporte porta a porta será uma grande conquista;

Considerando que o PPA 2018 – 2021, através da ação 2185 – Manutenção e melhorias da Estrada ARA 080, previa o valor total de R\$3.553.197,85 para os 04 (quatro) anos e o PPA 2021 – 2025, através da ação 2249 - Manutenção e melhorias da Estrada ARA 080, prevê o valor total de R\$6.603.000,00, sendo assim existe um **aumento** de **85,8%** para a mesma ação em relação ao PPA anterior e o PPA atual;

Considerando que do valor total da ação de R\$3.553.197,85 previsto no PPA 2018 – 2021, pode-se consultar através do portal da transparência que foram empenhados entre os anos de 2018 – 2021 o total de R\$697.462,89 o que representa apenas **19,6%** do valor total previsto para a ação no mesmo período.

Considerando que a sugestão dessa emenda implica na **redução** de **11,3%** para a ação, dentro do PPA atual, porém mesmo diante a redução proposta o orçamento atual permanecerá **64,7% maior** do que o previsto no orçamento do PPA anterior;

Considerando o disposto acima, fica explicitamente justificado a anulação da dotação para a ação, Manutenção e melhorias da Estrada ARA 08, sendo que o acréscimo de orçamento para a ação do Transporte porta a porta irá duplicar sua capacidade de atendimentos, e assim, beneficiar centenas de pessoas com deficiência que necessitam de políticas de mobilidade urbana arrojadas.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 14 de setembro de 2021.

GUILHERME BIANCO